



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

### **DECRETO Nº 033/2021**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15, da Quadra “A”, com área de 400,55M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 15, com a área de 203,62M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 15-A, com área de 196,93M<sup>2</sup>, situado na Rua São João esquina com a Rua Assunta Corrado Vieira, Jardim Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15, da Quadra “A”, com área de 400,55M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 15, com a área de 203,62M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 15-A, com área de 196,93M<sup>2</sup>, situado na Rua São João esquina com a Rua Assunta Corrado Vieira, Jardim Brasil, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Srta. VERA LÚCIA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 019.632.079-80, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 247/2020, datado de 08/12/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal